



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.231.882/0001-05



PORTARIA Nº 27/2016

“DISPÕE SOBRE OBRIGAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA NO PLEITO ELEITORAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

WALMIR BORDIM, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais expede a seguinte portaria:

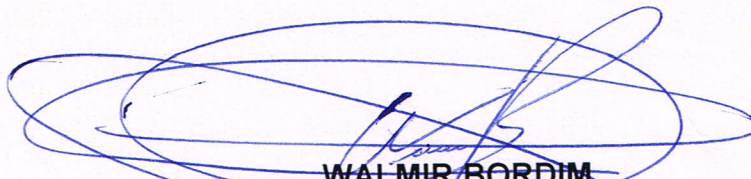
Art. 1º - Fica obrigatório a todos os servidores afastados para concorrerem a mandato eletivo no pleito de 02 de outubro de 2016, apresentarem cópia do registro de candidatura no Departamento de Pessoal da Prefeitura para comprovação do afastamento.

Art. 2º - A não apresentação implicara em penalidades prevista na legislação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os responsáveis pelo setor cumpra-se a decisão.

Ubirajara – SP, 15 de junho de 2016.


WALMIR BORDIM
PREFEITO MUNICIPAL